



# DIÁRIO DO GOVÊRNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$60

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

| ASSINATURAS                                                                                |           |                    |       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------------------|-------|
| As 3 séries . . .                                                                          | Ano 240\$ | Semestre . . . . . | 130\$ |
| A 1.ª série . . .                                                                          | 90\$      | " . . . . .        | 48\$  |
| A 2.ª série . . .                                                                          | 80\$      | " . . . . .        | 43\$  |
| A 3.ª série . . .                                                                          | 80\$      | " . . . . .        | 43\$  |
| Avulso: Número de duas páginas \$30;<br>de mais de duas páginas \$30 por cada duas páginas |           |                    |       |

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10-112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

## SUMÁRIO

### Ministério da Marinha:

**Decreto n.º 28:781** — Autoriza o Ministério, por intermédio do conselho administrativo da Direcção das Construções Navais, a celebrar com a firma Maschinenfabrik Augsburg-Nürnberg A. G. Werk Augsburg o contrato para o fornecimento dos aparelhos motores e máquinas auxiliares para as lanchas da fiscalização da pesca.

### Ministério das Colónias:

**Portaria n.º 9:021** — Determina que tenha execução nos territórios do Império Colonial Português a lei n.º 1:966, que introduz algumas alterações à Constituição Política.

**Declaração** de ter sido, por despacho do Sub-Secretário de Estado das Finanças, concedida autorização para ser utilizada, independentemente dos respectivos duodécimos, a verba consignada no orçamento para a missão militar às colónias (ajudas de custo e outras despesas).

### Ministério da Educação Nacional:

**Decreto n.º 28:782** — Transfere uma verba para reforço da dotação consignada a remunerações aos professores pela regência interina de cadeiras da Escola de Belas Artes de Lisboa.

### Ministério da Agricultura:

**Decreto-lei n.º 28:783** — Determina que os vinhos de produtores directos americanos ou lotados com estes que existirem nos depósitos dos armazenistas, estabelecimentos e lugares de venda ou outros com destino ao consumo público sejam apreendidos, desnaturados e entregues à Comissão de Viticultura da Região dos Vinhos Verdes ou aos organismos corporativos e de coordenação económica da área em que forem encontrados.

Considerando que no capítulo 9.º, artigo 268.º, do orçamento do Ministério da Marinha para o ano económico de 1938 está inscrita a verba de 11:818.021\$50, onde está incluída a importância necessária para ocorrer ao pagamento da prestação que fôr devida pelo fornecimento dos referidos maquinismos, a qual será da quantia de 1:239.750\$;

Com fundamento nas disposições da alínea *a*) do artigo 30.º do decreto n.º 22:257, de 25 de Fevereiro de 1933, e do artigo 4.º do decreto-lei n.º 24:914, de 10 de Janeiro de 1935;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É autorizado o Ministério da Marinha, por intermédio do conselho administrativo da Direcção das Construções Navais, a celebrar com a firma Maschinenfabrik Augsburg-Nürnberg A. G. Werk Augsburg o contrato para o fornecimento dos aparelhos motores e máquinas auxiliares para as lanchas da fiscalização da pesca.

Art. 2.º Fica autorizado o mesmo Ministério a inscrever nos seus orçamentos para os anos económicos de 1939, 1940 e 1941, respectivamente, as quantias de 2:479.500\$, 743.850\$ e 495.900\$, destinadas ao pagamento das seguintes prestações, nos termos das cláusulas do referido contrato:

No ano de 1939 as segunda e terceira, no ano de 1940 as quarta e quinta e no ano de 1941 as sexta e sétima.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 23 de Junho de 1938.— ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar* — *Manuel Ortins de Bettencourt*.

## MINISTÉRIO DA MARINHA

### Repartição do Gabinete

#### Decreto n.º 28:781

Considerando que se torna necessário adjudicar à firma Maschinenfabrik Augsburg-Nürnberg A. G. Werk Augsburg o fornecimento dos aparelhos motores e máquinas auxiliares para as lanchas da fiscalização da pesca, pela importância total de 4:959.000\$;

Considerando que uma das cláusulas da minuta do contrato a celebrar entre o Governo Português e a firma adjudicatária é o modo de pagamento;

Considerando que pelas cláusulas do respectivo contrato de fornecimento os encargos contraídos deverão ser satisfeitos durante os anos económicos de 1938 a 1941, sendo no primeiro ano 25 por cento da importância total e nos anos subsequentes 50 por cento, 15 por cento e 10 por cento;

## MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS

### D Direcção Geral de Administração Política e Civil

#### Portaria n.º 9:021

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Colónias, nos termos do artigo 91.º da vigente Carta Orgânica do Império Colonial Português, que tenha execução nos territórios do referido Império a lei n.º 1:966, publicada no *Diário do Governo* n.º 93, 1.ª série, de 23 de Abril último, que introduz algumas alterações à Constituição Política.

*Para ser publicada nos «Boletins Officiais» de todas as colónias.*

Ministério das Colónias, 23 de Junho de 1938.— O Ministro das Colónias, *Francisco José Vieira Machado*.